

Lei Número 224

Doa Terreno ao Departamento  
Nacional de Estradas de Rodagem

Fernando Luiz Alves Ribeiro,  
Prefeito do Município de Aquidauana, Es-  
tado de Mato Grosso, usando das atribui-  
ções que a Lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu sanciono a se-  
quinte Lei:

Artigo 1.º) - Fica o Poder Executivo au-  
torizado a doar ao Departamento Nacional  
de Estradas de Rodagem, o Lote de terreno  
com 40 metros de frente por 95 ditos de fun-  
dos, situado à Rua Paranaí, limitando ao  
Norte, com Drib Akim, Leopoldo Pinto, Flo-  
rindo Arruda e Bartolo Anastácio; ao Sul,  
com a Rua Borouel Ponce; ao nascente  
com a referida Rua Paranaí e ao Poente

da Comissão de Estradas de Rodagem número 3.

Artigo 2º) - A presente doação ficará sem nenhum efeito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, se o donatário não utilizar o referido terreno para o fim a que se destina, dentro do prazo de 2 (dois) anos.

Artigo 3º) - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra o terreno necessário à doação, abrindo o respectivo crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para atender ao despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana,  
28 de agosto de 1956.

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro.  
Prefeito.